



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC
FACULDADE DE LETRAS – FALE

EDITAL Nº 29/2025 –
PROEXC/UFAL **VIGÊNCIA 2026**

Retificação n. 8 de 06 de agosto de 2026: da reabertura de inscrição para PFI CCC-Libras do Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus”

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PFI CCC – LIBRAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO
“CASAS DE CULTURA NO CAMPUS”**

1. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

1.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 2.1), o/a estudante que:

- a) Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e tenha perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada Casa de Cultura em que será desenvolvido cada projeto de extensão;
- b) Ter coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio creche e bolsa Pro-Graduando;**
- e) Ter disposição para atividades em equipe;
- f) Ser comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais, especificamente nos horários e dias destacados nos anexos 04.**

2. DAS VAGAS E DO PERFIL ESTUDANTIL ADMITIDO AO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

Das vagas (reabertura CCC - Libras)

2.1. O total de vagas que será oferecida para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao Programa de Extensão Casas de Cultura no Campus está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA COM Nº DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO
CASAS DE CULTURA NO CAMPUS - LIBRAS**

ORDEM	CASAS DE CULTURA	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI* CCC - LIBRAS	1	3
	Total de vagas/bolsas	1	3

***PFI –Professor/a em Formação Inicial**

2.2. O número total de candidatos para compor o cadastro reserva de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital está descrito no quadro acima.

3. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 de agosto (quinta-feira - 00:00) a 13 de agosto (quinta-feira - 23:30) de 2026**, exclusivamente através dos Formulários disponibilizados no link:

<https://forms.gle/joruZAu1vKrS1bg28>

3.2 Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme item 3.3 deste Edital.

3.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

- a) Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente;
- b) RG e CPF digitalizados
- c) Comprovante de proficiência na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua;
- d) Comprovante de experiência docente na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua;
- e) Carta de intenção na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga ou vídeo de intenção para os candidatos/as às vagas destinadas para CCC Libras.

3.4 Eventuais irregularidades ou falsidade verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

3.5 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta, ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de **INDEFERIDAS**.

3.6 As coordenações do Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus” não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Da seleção

A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará de maneira remota em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Análise da documentação	Eliminatória
02	Segunda etapa	Análise do Vídeo: “Carta de Intenção”	Eliminatória
03	Terceira etapa	Entrevista	Eliminatória

4.2. Das etapas:

A seleção dos candidatos terá etapas e procedimentos específicos para cada Casa de Cultura no Campus deste edital. O detalhamento das etapas e procedimentos de seleção consta no anexo 01.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **19/08/2025**, a partir das 16 horas, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal>), conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia 18/08/2026, até as 16h, por meio do link: <https://forms.gle/wBydiQ7Th1xphpTc7>
- 5.2. O resultado final da seleção será publicado no dia **21/08/2026**, a partir das 16 horas, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal>). Após a publicação do resultado final da seleção, os/as bolsistas aprovados/as e selecionados/as assinarão Termo de Compromisso (ANEXO Nº 02) no qual dão ciência e se comprometem a cumprir o que está disposto neste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DOS COORDENADORES(AS) DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

6.1 Das atribuições dos/as estudantes bolsistas:

Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no Programa Casas de Cultura no Campus - FALE, PROEX, comprometendo-se a:

- a) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial, em dois encontros de 50 minutos;
- b) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas de cada coordenação;
- c) Desenvolver atividades docentes de forma presencial, em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
- d) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- e) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
- f) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- g) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades.
- h) Participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;
- i) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
- j) Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento.
- k) Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus por, no mínimo, um semestre letivo.
- l) Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês;

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação do Edital	06/08/2025
02	Inscrições - Preenchimento do Formulário	06/08/2026 a 13/08/2026
03	Entrevista	17/08/2026
04	Resultado preliminar da seleção a partir das 16h	19/08/2026
05	Interposição dos recursos	20/08/2026
06	Resultado final da seleção	21/08/2026
07	Assinatura do Termo de Compromisso	24/08/2026
08	Início das atividades	25/08/2026
09	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	25 /08/2026 a 04/09/2026
10	Submissão de relatório final no SIGAA	21/12 a 30/12/ 2026

7.1. Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades em 27 de agosto de 2026

Maceió- AL, 05 de agosto de 2026.

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Janda Maria A. de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

Sérgio Ifá
Coord. Geral Programa CCC

ANEXO 01
DAS ETAPAS E SELEÇÃO – CCC LIBRAS
DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

1. A seleção será realizada em três etapas: análise do perfil acadêmico, análise da carta de intenção e entrevista pessoal, obedecendo os seguintes critérios:
 - 1.1. Análise do histórico analítico da UFAL, sendo máximo de um ponto **(1,0 ponto)** para o Índice de Rendimento Acadêmico.
 - 1.2. Análise da carta de intenção **(máximo de 3 pontos)**;
 - 1.3. Entrevista em Libras com o candidato **(máximo de 6 pontos)**.

A análise do histórico analítico e a análise de comprovante de proficiência seguem os seguintes critérios:

O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico atual e atualizado do Curso do/a candidato, considerando-se a nota do coeficiente de rendimento acumulado.

Índice de Rendimento Acadêmico	Pontuação registrada no certame
entre 6,0 e 7,5 pontos	0,6
entre 7,6 e 9,0 pontos	0,8
entre 9,1 e 10,0 pontos	1,0

A Análise da Carta de Intenção (Esta deve ser feita em Libras, por meio de um vídeo (tempo mínimo:30 segundos; tempo máximo:60 segundos), que deve ser anexo no campo específico do formulário de inscrição):

A entrevista ocorrerá no dia **17 de agosto de 2026**, a partir das 14h00 (será realizada por ordem de chegada dos/as candidatos/as), na sala do projeto CCC-Libras, no bloco do curso Letras-libras. A entrevista em Libras procura verificar seus domínio e fluência na língua. O candidato deverá responder às perguntas da comissão julgadora sobre os seguintes itens:

Dados pessoais (nome, curso e semestre)

Seu currículo e sua formação;

Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de línguas;

Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no projeto CCC e cumprir também com as reuniões do projeto e suas responsabilidades como estudante da UFAL.

A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de um ponto e meio (1,5) para cada critério.

- a) Organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
Fluência na exposição em Libras;
- b) Uso correto da Libras.
- c) Uso da linguagem adequada;
- d) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

A carta de intenção deverá versar sobre os seguintes itens:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;

IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto (0,5) para cada item da carta.

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada;
- f) Uso gramaticalmente correto da Libras.

A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE e/ou de outras IES, desde que com graduação ou pós-graduação na área de ensino de Língua Brasileira de Sinais.

ANEXO 02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

Termo de Compromisso – 2026

Através deste termo, eu, _____

_____, estudante, matrícula

nº _____, regularmente matriculado/matriculada no

curso _____, participarei das ações do Programa Casas

de Cultura no Campus, aprovado (a) no Edital 29/2025/PROEX/FALE/Casas de Cultura no

Campus, na condição de bolsista e assumo as atribuições e obrigações descritas abaixo:

a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais (de acordo com os horários exigidos por cada coordenação);

b) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologias contemporâneas na ambientação presencial, em dois encontros semanais de 100 minutos cada;

c) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;

d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores, ou quando solicitado;

e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;

f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos alunos e alunas, fechamento de notas, entrega do diário de frequência, entre outras atividades.

g) Participar na organização e no desenvolvimento de material didático;

h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas;

i) Não receber nenhuma bolsa institucional (seja fornecida pela UFAL, CAPES, CNPq ou por quaisquer órgãos de fomento);

j) Compôr o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus, por, no mínimo, um semestre letivo;

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de

PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as exigências descritas nas atribuições do/da bolsista deste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que:

1. O não cumprimento dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento do Programa;
2. O acúmulo de outra bolsa (institucional e/ou governamental) implicará na devolução da bolsa em duplicidade e possíveis respostas a processos administrativos.

Maceió, _____ de _____ de
20____.

ANEXO 03

**Espelho - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO NO SIGAA
REGISTRO DE PROPOSTA DE EXTENSÃO (MODALIDADE PROJETO)
INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DE
DADOS NO SIGAA**

1. DADOS GERAIS DA AÇÃO

Título:

Ano:

Período de Realização:

Área de Conhecimento CNPQ: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Abrangência: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Área Temática de Extensão: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Coordenador:

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: SIM NÃO

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: SIM NÃO

Responsável Pela Ação:

E-mail do Responsável:

Contato do Responsável:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Público Alvo do Projeto:

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Externo:

Quantificar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados:

Local de Realização:

Estado: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Município: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Espaço de Realização:

Formas de Financiamento do Projeto:

Financiado pelo UFAL/Escolha do Edital: Entidades Empreendedoras Acadêmicas – UFAL.

Linha de Atuação: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Nº Bolsas Solicitadas:

Financiamento Externo:

Unidades Envolvidas na Execução:

Unidade Proponente:

Executor Financeiro: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA –

Unidade Co-Executoras Externa:

Unidade(s) Co-Executoras: – SELECIONE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA–

2. DADOS DO PROJETO

Resumo:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

Resultados Esperados:

Palavras-chave:

3. INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE

O sistema disponibiliza as seguintes opções de categorias/vínculos: Docente, Técnico Administrativo, Discente e Participante Externo.

4. LISTA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade:

CH Total da Atividade:

Período de Realização: (É possível cadastrar quantas atividades forem necessárias)

Membros da atividade: – SELECIONE DENTRE OS MEMBROS ANTERIORMENTE CADASTRADOS –

Função:

Carga horária total por membro:

5. DESPESAS (SE HOUVER)

Este campo pode não ser preenchido.

6. INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Anexar a documentação solicitada no Art. 2º desta Instrução Normativa.

Submeta à aprovação ou Grave o Rascunho.

ANEXO 04

Horário de trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC-Libras.

Os cursos de línguas do CCC serão presenciais e respeitarão os seguintes dias e horários:

Terças e Quintas, das 11h40 às 13h20 / 17h10 às 18h50

Os encontros de formação com a coordenação serão quinzenais e respeitarão o seguinte dia e horário: **Quinta-feira, das 14h às 17h**

Contatos da coordenação CCC Libras:

Prof. Dr. Nágib José Mendes dos Santos

Contato: ccclibrasufal@gmail.com